



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO 2.071 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

(AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMILIARES)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando que em 13 de novembro, domingo passado os empregados públicos municipais, em sua grande maioria, aderiram ao estado de greve;

Considerando que embora 30% dos serviços essenciais devem ser mantidos, estando neste inserido o lixo e por orientação do Sindicato dos Trabalhadores de Itirapina, Corumbataí e Analândia os empregados públicos deste setor também aderiram à greve o que deixou a cidade em estado de calamidade colocando em risco a salubridade pública;

Considerando que envolvendo salubridade pública não pode o município ficar inerte até a cessação do estado de greve ou obtenção de medida judicial

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, a contratação de mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, para a coleta dos resíduos sólidos domiciliares até a normalização da situação e o retorno dos empregados ao serviço com a coleta e destino regular de referidos resíduos.

ARTIGO 2º - Fica autorizado o Departamento Competente a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento do presente decreto.

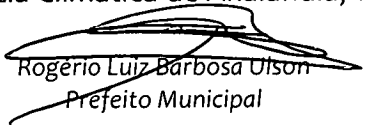
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

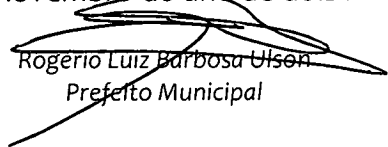
Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 16 de novembro de 2016.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal